

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Alencar Francisco Savoldi	920	40 %
Felipe Freire Santos	1116	40 %
Mauri Marcelino de Lima	634	40 %
Nilson Tadeu da Silva	339	40 %
Ana Carolina Franco de Oliveira	830	40 %
Aurélio de Oliveira	146	40 %
José Aparecido da Cruz	986	40 %
Paulo Vicente Martins	186	40 %
Valquíria Aparecida Silva Souto	1114	30 %
José Carlos de Oliveira	256	20 %
Cirineu Ferreira da Silva	1110	20 %
Oswaldo Batista da Cruz	473	20 %

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.